



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

EMENDA Nº 15 , DE 2015 - CTREFORMA
(ao PLC nº 75, de 2015)

Suprima-se o art. 59-Aº do PLC 75/2015.

JUSTIFICAÇÃO

Com a desculpa de aumentar o controle do eleitor e de permitir auditorias nas urnas eletrônicas, a proposta de Reforma Política aprovada na Câmara dos Deputados estabeleceu que a urna deverá imprimir o voto, a ser conferido pelo eleitor antes da conclusão da votação.

A ideia é continuar fazendo a votação eletrônica, mas imprimindo automaticamente o voto em papel para ser colocado em uma urna inviolável, a fim de permitir a recontagem de votos, caso seja necessário.

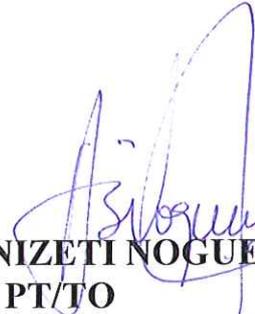
Entendo que a adoção de tal sistema poderá gerar insegurança do sistema eletrônico de votação e criar problemas como o maior tamanho das filas, atraso na digitação os votos, maior quantidade de votos nulos e brancos, maior percentual de urnas que apresentaram defeitos e falhas verificadas no módulo impressor externo.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres parlamentares no sentido de suprimir tal proposta.

Sala da Comissão,

Recebido na COCETI em 11 / 8 / 15, às 15h20


Eduardo Bruno do Lago de Sá
Matrícula: 228210


Senador DONIZETI NOGUEIRA
PT/TO